

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: SERVIÇOS DE REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE.

1.2.A contratação da obra, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

### 2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - SERVIÇOS DE REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função da obra delineada e utilização prováveis, representados pela estimativa dos serviços a serem executados, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível, os subsídios contidos nos anteprojetos preliminares e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

### 3.0.DA OBRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS DE REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA.	UND	1

### 4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21; inclusive nos termos das disposições contidas nos Art. 47 e 48, por estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, da Lei 123/06: Licitação dispensável - Art. 75, I, da Lei 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

### 5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

### 6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no

respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA**

7.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

7.1.1. Início: 5 (cinco) dias;

7.1.2. Conclusão: 60 (sessenta) dias.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: 90 (noventa) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### **8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

8.1. Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.0 registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9.0 prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### **9.0. DO PAGAMENTO**

9.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

#### **11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2. Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

#### **12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

### **13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1.0 licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

### **14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Aracoiaba - PE, 17 de Junho de 2024.

---

FELIPE BARROS MELO  
Secretário de Infraestrutura e Habitação



Prefeitura Municipal de  
**ARAÇOIABA**  
*A melhor obra é cuidar das pessoas!*  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA  
GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

**OBJETO:** SERVIÇOS DE REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE.

**1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA**

1.1.0 referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

**2.0.DA APROVAÇÃO**

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

**Termo de Referência aprovado** - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

*"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"*

*...*

*XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"*

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Aracoiaba - PE, 17 de Junho de 2024.

---

FELIPE BARROS MELO  
Secretário de Infraestrutura e Habitação

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE	BDI 1:	23,54%
	BDI 2:	15,28%
LOCAIS: BAIRROS CENTRO, QUINZE E BOM JESUS	DATA BASE:	Sinapi DEZ/2023
		Não Desonerado

ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. (SEM BDI)	BDI	VALOR UNIT. (COM BDI)	TOTAL(R\$)
<b>1.</b>			<b>REFORMA CAMPO DE FUTEBOL DO CENTRO</b>						<b>R\$ 112.693,45</b>
<b>1.1.</b>			<b>DRENAGEM</b>						<b>R\$ 48.041,71</b>
1.1.1	SINAPI	102697	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,50 X 0,80 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEO TÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	m	240,00	R\$ 117,40	23,54%	R\$ 145,04	R\$ 34.809,60
1.1.2	SINAPI	102716	ENCHIMENTO DE AREIA PARA DRENO, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_07/2021	m³	19,20	R\$ 169,76	23,54%	R\$ 209,72	R\$ 4.026,62
1.1.3	SINAPI	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	m	96,00	R\$ 73,38	23,54%	R\$ 90,65	R\$ 8.702,40
1.1.4	SINAPI	99260	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	1,00	R\$ 407,22	23,54%	R\$ 503,08	R\$ 503,08
<b>1.2</b>			<b>ILUMINAÇÃO</b>						<b>R\$ 14.311,60</b>
1.2.1	CPU	001	REFLETOR LED 600W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO 6500K, AUTOVOLT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	18,00	R\$ 644,49	23,54%	R\$ 796,20	R\$ 14.331,60
<b>2.</b>			<b>REFORMA CAMPO DE FUTEBOL DO QUINZE</b>						<b>R\$ 24.980,64</b>
<b>2.1</b>			<b>ILUMINAÇÃO</b>						<b>R\$ 14.331,60</b>
2.1.1	CPU	001	REFLETOR LED 600W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO 6500K, AUTOVOLT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	18,00	R\$ 644,49	23,54%	R\$ 796,20	R\$ 14.331,60
2.1.2	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	480,00	R\$ 8,28	23,54%	R\$ 10,23	R\$ 4.910,40
2.1.3	SINAPI	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNEC UN CR 180.72 IMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 180,72	23,54%	R\$ 223,26	R\$ 223,26
2.1.4	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 354,27	23,54%	R\$ 437,67	R\$ 437,67
2.1.5	SINAPI I	1893	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 103,66	15,28%	R\$ 119,50	R\$ 119,50
2.1.6	SINAPI	101891	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 30,41	23,54%	R\$ 37,57	R\$ 75,14
2.1.7	SINAPI I	41199	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	6,00	R\$ 689,45	15,28%	R\$ 794,80	R\$ 4.768,80
2.1.8	SINAPI I	3380	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA UN 99,30 COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	1,00	R\$ 99,30	15,28%	R\$ 114,47	R\$ 114,47
<b>3.</b>			<b>REFORMA CAMPO DE FUTEBOL DO BOM JESUS</b>						<b>R\$ 25.339,31</b>
<b>3.1</b>			<b>ILUMINAÇÃO</b>						<b>R\$ 14.331,60</b>
3.1.1	CPU	001	REFLETOR LED 600W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO 6500K, AUTOVOLT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	18,00	R\$ 644,49	23,54%	R\$ 796,20	R\$ 14.331,60
3.1.2	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	480,00	R\$ 8,28	23,54%	R\$ 10,23	R\$ 4.910,40
3.1.3	SINAPI	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNEC UN CR 180.72 IMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 180,72	23,54%	R\$ 223,26	R\$ 223,26
3.1.4	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 354,27	23,54%	R\$ 437,67	R\$ 437,67
3.1.5	SINAPI I	1893	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 103,66	23,54%	R\$ 128,06	R\$ 128,06
3.1.6	SINAPI	101891	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 30,41	23,54%	R\$ 37,57	R\$ 75,14
3.1.7	SINAPI I	41199	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	6,00	R\$ 689,45	23,54%	R\$ 851,75	R\$ 5.110,50
3.1.8	SINAPI	3380	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA UN 99,30 COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	1,00	R\$ 99,30	23,54%	R\$ 122,68	R\$ 122,68

Assinado digitalmente por  
ADOLPHO DE SOUZA LEAO FARO  
NETO:18146791468  
Data: 2024.05.15  
03:16:15 -0300

Adolpho de Souza Leão Faro Neto  
Engº Civil Crea 11716 D PE

ARAÇOIABA 29/03/2024

## MEMORIAL DESCRITIVO

### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- Este Projeto tem por objeto contratação de empresa especializada em engenharia para SERVIÇOS DE REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA.

•

### 2 - JUSTIFICATIVA:

Os munícipes de Araçoiaba têm uma verdadeira paixão pelo futebol, esta reforma nos campos de pelada do município tem como maior objetivo dar oportunidade da pratica deste esporte aos que trabalham e só podem participar a noite, com esta intervenção iluminando os campos isto será possível. Outra importante intervenção é a drenagem do campo do Centro.

#### **Intervenções:**

Campo Centro – Iluminação e Drenagem, dimensões: (60mx90m).

Campo do Quinze – Iluminação dimensões: (60mx90m).

Campo Bom Jesus – Iluminação dimensões: (60mx90m).

#### **MEMORIAL DESCRITIVO**

##### ▪ **DRENAGEM:**

DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,50 X 0,80 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEO TÊXTIL.

ENCHIMENTO DE AREIA PARA DRENO, LANÇAMENTO MECANIZADO.

TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, INSTALADO INTERLIGANDO O DRENO A REDE DE ÁGUAS PLUVIAL.

CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM.

#### **ILUMINAÇÃO:**

INSTALAÇÃO DE REFLETOR LED 600W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO 6500K, AUTOVOLT.  
POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 10,00 M,  
RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D  
INSTALAÇÃO DE QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR

INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO.

#### ▪ **4 – EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA:**

A CONTRATADA deverá indicar, mediante comunicação por escrito à FISCALIZAÇÃO, o nome do engenheiro responsável pelo andamento dos serviços. Deverá estar no pleno uso de suas atribuições profissionais, conforme registro ou visto no CREA.

Se o responsável técnico ou qualquer integrante da equipe técnica da CONTRATADA não corresponder às exigências para a adequada condução dos trabalhos, poderá a FISCALIZAÇÃO exigir da CONTRATADA a sua imediata substituição, no interesse do serviço, sem que essa iniciativa implique em modificações contratuais.

#### **5 – MEDIDAS DE SEGURANÇA**

A execução do serviço de engenharia deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas necessárias e indispensáveis relativas à proteção dos trabalhadores e de pessoas ligadas à atividade da CONTRATADA, observadas as leis em vigor, especialmente a Lei n. ° 6.514, Portaria n. ° 3.214 e suas alterações.

O CONTRATANTE não assumirá responsabilidades por acidentes que porventura ocorram no local da obra e nem atuará como mediador em conflitos que deles resultem.

#### **6 – CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

Será de responsabilidade da CONTRATADA o pagamento de taxas, licenças, emolumentos da obra, Anotações de Responsabilidade Técnica, etc., cujos comprovantes de pagamentos, originais ou cópias, permanecerão à disposição da FISCALIZAÇÃO.

A obra deverá ser locada rigorosamente de acordo com o Termo de Referência, sendo a CONTRATADA responsável exclusiva por quaisquer erros.

## 7 – RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

O valor estimado para a realização da obra é de **R\$ 112.693,45(cento e doze mil seiscentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos)**.

As obras serão executadas em 60 dias a contar do recebimento da ordem de serviço (O.S.), emitida pela Prefeitura Municipal de Araçoiaba – através da Secretaria de Infraestrutura o pagamento será realizado parcelas, com medição dos serviços realizados.

Nos valores orçados estão todos os custos diretos dos serviços, incluso também os encargos sociais e previdenciários, pois entendemos ser necessário estabelecer o preço máximo admitido, ou seja, serão desclassificadas as propostas com preços unitários ou totais superiores aos estimados na Planilha Orçamentária.

Todos os valores foram baseados nas Tabelas de referências, Sinapi dezembro de 2023.

Foi adotado para o projeto regime por preço unitário

Dotação orçamentaria:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
PROGRAMA	27.812.0127.1028.0000	CONSTRUÇÃO OU MELHORIS CAMPOS DE FUTEBOL
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

## 8 – HABILITAÇÃO

A habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E REGULARIDADE FISCAL, de acordo com a SEÇÃO II - CAPÍTULO II da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores

## **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- Cédula de identidade e registro comercial, no caso de empresário individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores;
- Inscrição do contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, com indicação das pessoas naturais incumbidas da administração da sociedade, seus poderes e atribuições;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- Certificado atualizado de Registro junto ao CREA da Empresa.
- A comprovação do vínculo empregatício dos profissionais dar-se-á mediante apresentação das cópias autenticadas das carteiras de trabalho e previdência social, cópia do contrato de prestação de serviço ou outro(s) documento(s) legalmente admitido(s);
- Declaração subscrita por quem detém o poder de gerência e pelo seu responsável técnico devidamente comprovado, que a licitante tomou conhecimento de todas as informações, e que possui pleno e total conhecimento das características das áreas territoriais do Município Araçoiaba, respectivos bairros e dimensões territoriais, se submetendo integralmente às condições estabelecidas neste termo de referência, e nas Lei 14.133/21.
- Apresentação de acervo técnico pela empresa de obra semelhante.

## **9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A CONTRATADA deverá adotar as medidas de segurança necessárias ao bom andamento dos serviços, tais como:

- A CONTRATADA será responsável pela disciplina e atos de seus empregados, excluindo de imediato àqueles que estejam vinculados ao objeto desta licitação, cuja permanência seja prejudicial às normas habituais de boa conduta e conveniência no trabalho, sem que isso venha de qualquer forma, acrescentar ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Araçoiaba.

- A CONTRATADA deverá sempre se reunir, se necessário, com a fiscalização da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, para tratar de assuntos pertinentes à prestação de serviços.
- A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Prefeitura Municipal de Araçoiaba, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.
- A CONTRATADA executará o serviço no período de segunda a sexta e no horário de 08:00 as 17:00hs.
- Será obrigatória a adoção de todas as medidas de segurança pela CONTRATADA, em consonância com a Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho, legislação e normas vigentes sobre segurança, medicina e higiene do trabalho;
- A qualquer tempo A CONTRATADA, depois de ter sido notificada, os funcionários e/ou prepostos poderão ser afastados a critério da fiscalização, em período máximo de 24h, sob pena de paralisação parcial ou total dos serviços;
- ;

#### **10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

A Contratante obriga-se a:

- i. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- ii. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- iii. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- iv. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- v. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma estabelecido neste termo de referência e no contrato;
- vi. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **11 – PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo total para execução dos serviços será de 60 dias contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

- Só será expedida a Ordem de Serviço quando:
  - ✓ A Contratada entregar a Contratante a Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, conforme reza o art. 3º da Resolução nº 425/98 do CONFEA: “Nenhuma obra/serviço poderá ter início sem a competente Anotação de Responsabilidade”;
  - ✓

Deve-se considerar que:

1. A medição dar-se, a cada 30 dias, período em que também serão emitidos os Boletins de Medição, pela Fiscalização da Secretaria de Infraestrutura de Araçoiaba.
2. O Boletim de Medição e a sua respectiva Memória de Cálculo deverão ser elaboradas pela Fiscalização; Secretaria de Infraestrutura de Araçoiaba.
3. Após as mesmas serem atestadas pela Fiscalização em conjunto com a Contratada, a mesma emitirá a respectiva Nota Fiscal, que deverá constar, rigorosamente na sequência abaixo, as informações:
  - Modalidade de Licitação e nº;
  - nº do Contrato;
  - Objeto;
  - nº da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (do Engenheiro pela fiscalização do Objeto).
  - nº do Boletim de Medição;
  - Período da Medição.

## **12– REGIME DE EXECUÇÃO**

O serviço será executado sob regime de Contrato Empreitada por Preço unitário, tendo como órgão fiscalizador a Secretaria de Infraestrutura de Araçoiaba.

Serão desclassificadas as propostas com preços unitários ou totais superiores aos estimados na Planilha Orçamentária.

## **13 - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

1. Os funcionários da Contratada deverão trabalhar com fardamento.
2. A Administração deverá ser informada antecipadamente de todos os representantes ou prepostos da Contratada que terão qualquer tipo de

vinculação com o serviço de engenharia, objetivando manter a qualidade técnica dos serviços a serem executados;

**15- ANEXOS:**

- PLANILHA ORÇAMENTARIA
- MEMORIA DE CALCULO
- CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO
- COMPOSIÇÃO DE BDI
- 

Araçoiaba, 29 de abril de 2024.

ADOLPHO DE  
SOUZA LEAO FARO  
NETO:18146791468

Assinado digitalmente por  
ADOLPHO DE SOUZA LEAO  
FARO NETO:18146791468  
Data: 2024.05.15 03:11:14 -  
0300

---

Adolpho de Souza Leão Faro Neto

Engenheiro Civil – CREA nº 11.716 D -PE

### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIBABA-PE

LOCAIS: BAIRROS CENTRO, QUINZE E BOM JESUS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	TOTAL	1º MÊS	2º MÊS	SUBTOTAL
<b>1.1. REFORMA CAMPO DE FUTEBOL DO CENTRO</b>						
1.1.	DRENAGEM	%	42,63%	100,00%		100,00%
		R\$	48.041,70	48.041,70		48.041,70
1.2	ILUMINAÇÃO	%	12,72%	100,00%		100,00%
		R\$	14.331,60	14.331,60		14.331,60
<b>2. REFORMA CAMPO DE FUTEBOL DO QUINZE</b>						
2.1	ILUMINAÇÃO	%	22,17%		100,00%	100,00%
		R\$	24.980,84		24.980,84	24.980,84
<b>3. REFORMA CAMPO DE FUTEBOL DO BOM JESUS</b>						
3.1	ILUMINAÇÃO	%	22,49%		100,00%	100,00%
		R\$	25.339,31		25.339,31	25.339,31
<b>TOTAL SIMPLES (R\$)</b>			<b>112.693,45</b>	<b>62.373,30</b>	<b>50.320,15</b>	<b>ACUMULADO</b>
<b>TOTAL ACUMULADO (R\$)</b>				<b>62.373,30</b>	<b>112.693,45</b>	<b>112.693,45</b>

ADOLPHO DE  
SOUZA LEAO FARO  
NETO:18146791468

Assinado digitalmente por  
ADOLPHO DE SOUZA LEAO  
FARO NETO:18146791468  
Data: 2024.05.15 03:21:26 -  
0300

Adolpho de Souza Leão Faro Neto  
Engº Civil Crea 11716 D - PE

**COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS**

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	NÃO DESONER.
Composição	001	REFLETOR LED 600W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO 6500K, AUTOVOLT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2		644,49
MERCADO		REFLETOR LED 600W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO 6500K, AUTOVOLT.	M3	1,00	598,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H C 22,93	H	1,1	22,93
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H CR 19,33	H	1,1	19,33

ADOLPHO DE  
SOUZA LEO FARO  
NETO:18146791468

Assinado digitalmente  
por ADOLPHO DE  
SOUZA LEO FARO  
NETO:18146791468  
Data: 2024.05.15  
03:24:43 -0300

Adolpho de Souza Leão Faro Neto  
Engº Civil Crea 11716 D - PE

## COMPOSIÇÃO DE BDI 1

OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIBABA-PE

LOCAIS: BAIRROS CENTRO, QUINZE E BOM JESUS

TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS

ITENS	% ADOTADO
Administração Central (AC)	4,000%
Seguro e Garantia (S) / (G)	0,800%
Risco (R)	1,270%
Despesas Financeiras (DF)	1,230%
Lucro (L)	7,400%
PIS + COFINS + ISS = 0,65% + 3,0% + 3,0%	6,650%

No item impostos (I) **não** foi considerado o acréscimo de 4,5% (CPRB), pois utilizou-se a base de preços **não desonerada** para a composição da planilha orçamentária.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

<b>BDI</b>	<b>23,540%</b>
------------	----------------

ADOLPHO DE  
SOUZA LEAO FARO  
NETO:18146791468

Assinado digitalmente por  
ADOLPHO DE SOUZA LEAO  
FARO NETO:18146791468  
Data: 2024.05.15 03:19:24 -0300

**Adolpho de Souza Leão Faro Neto**  
Engº Civil Crea 11716 D - PE

## COMPOSIÇÃO DE BDI 2

**OBJETO:** SERVIÇOS DE REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE ARAÇOÍABA-PE

**LOCAIS:** BAIROS CENTRO, QUINZE E BOM JESUS

**TIPO DE OBRA:** Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

ITENS	% ADOTADO
Administração Central (AC)	<b>3,450%</b>
Seguro e Garantia (S) / (G)	<b>0,480%</b>
Risco (R)	<b>0,850%</b>
Despesas Financeiras (DF)	<b>0,850%</b>
Lucro (L)	<b>5,110%</b>
PIS + COFINS + ISS + CPRB = 0,65% + 3,0% + 0,0% + 0,0%	<b>3,650%</b>

No item impostos (I) **não** foi considerado o acréscimo de 4,5% (CPRB), pois utilizou-se a base de preços **não desonerada** para a composição da planilha orçamentária.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

<b>BDI</b>	<b>15,280%</b>
------------	----------------

ADOLPHO DE  
SOUZA LEAO FARO  
NETO:18146791468

Assinado digitalmente por  
ADOLPHO DE SOUZA LEAO  
FARO NETO:18146791468  
Data: 2024.05.15 03:19:46 -0300

**Adolpho de Souza Leão Faro Neto**

Eng<sup>o</sup> Civil Crea 11716 D - PE